



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais em concreto e afins, para atender as necessidades dos fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, no edital e anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ANEL EM CONCRETO PV 68 CM X 0,20 X 0,88	UNIDADE	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
02	ANEL P/ CISTERNA/FOSSA SEPTICA EM CONCRETO 1,50 X 0,50	UNIDADE	16	R\$ 620,00	R\$ 9.920,00
03	BANCO P/ PRAÇA COM ENCOSTO EM CONCRETO 1,5M	UNIDADE	107	R\$ 521,85	R\$ 55.837,95
04	BARREIRA NEW JERSEY EM CONCRETO 3,50 X 1,00	UNIDADE	10	R\$ 1.956,13	R\$ 19.561,30
05	BASE PARA CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO PARA 3.000L	UNIDADE	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
06	BASE PARA CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO PARA 5.000L	UNIDADE	2	R\$ 5.458,00	R\$ 10.916,00
07	BLOCO EM CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	UNIDADE	3800	R\$ 4,49	R\$ 17.062,00
08	BLOCO EM CONCRETO 9 X 19 X 39 CM	UNIDADE	2500	R\$ 3,12	R\$ 7.800,00
09	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40CM COM TAMPA E DRENO BRITA	UNIDADE	80	R\$ 179,54	R\$ 14.363,20
10	CAIXA P/ PASSAGEM COM TAMPA EM CONCRETO 25 X 25 CM X 0,30	UNIDADE	110	R\$ 690,60	R\$ 75.966,00
11	CAIXA P/ PASSAGEM COM TAMPA EM CONCRETO 40 X 40 CM X 0,30	UNIDADE	250	R\$ 267,32	R\$ 66.830,00
12	CAIXOTE PARA TÚMULO DE CONCRETO ARMADO, COM MEDIDAS DE 1,16X80X1,00 ESPESSURA 6CM COM FERRAGEM, COM TAMPA	UNIDADE	50	R\$ 1.120,00	R\$ 56.000,00
13	CAIXOTE PARA TÚMULO DE CONCRETO ARMADO, COM MEDIDAS DE 2,60X1,00X1,00 ESPESSURA 6CM COM FERRAGEM, COM TAMPA	UNIDADE	200	R\$ 1.620,00	R\$ 324.000,00
14	CANALETA EM CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	UNIDADE	230	R\$ 2,91	R\$ 669,30
15	CANALETA EM CONCRETO 9 X 19 X 39 CM	UNIDADE	230	R\$ 1,97	R\$ 453,10
16	CONCREGRAMA 40 X 40 X 10	UNIDADE	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
17	CONCRETO FCK 15	M3	760	R\$ 480,33	R\$ 365.050,80
18	CONCRETO FCK 20	M3	570	R\$ 521,63	R\$ 297.329,10
19	CONCRETO FCK 30	M3	500	R\$ 551,00	R\$ 275.500,00
20	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇA H12 + EPS 10 CM	UNIDADE	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00
21	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇA H8 + EPS 8 CM	M2	250	R\$ 76,00	R\$ 19.000,00
22	MATA-BURRO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO X 3,00M DE LARGURA, 0,50M DE ALTURA COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO 30 TONELADAS, COM AÇO CA50 E CONCRETO FCK DE 25MPA.	UNIDADE	40	R\$ 9.150,00	R\$ 366.000,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

23	MEIO FIO EM CONCRETO 12 X 30 X 100	UNIDADE	100	R\$ 45,58	R\$ 4.558,00
24	PINGADEIRA LISA EM CONCRETO 1,00 X 0,03	M2	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
25	PLACA EM CONCRETO 1,60 X 0,60 CM X 0,025	UNIDADE	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
26	POSTE ALAMBRADO EM CONCRETO RETO 2,5M	UNIDADE	230	R\$ 73,73	R\$ 16.957,90
27	POSTE ALAMBRADO ESTICADOR EM CONCRETO RETO 2,5M	UNIDADE	180	R\$ 95,30	R\$ 17.154,00
28	POSTE P/ CAIXA D ÁGUA EM CONCRETO 1.000 L	UNIDADE	5	R\$ 1.381,39	R\$ 6.906,95
29	POSTE P/ ENERGIA EM CONCRETO 10/150	UNIDADE	60	R\$ 1.465,80	R\$ 87.948,00
30	POSTE P/ MURO EM CONCRETO 2,50 M X 0,12	UNIDADE	20	R\$ 130,46	R\$ 2.609,20
31	POSTE P/ VARANDA EM CONCRETO 3,20 M X 0,15	UN.	10	R\$ 253,25	R\$ 2.532,50
32	PRANCHA TABULEIRO EM CONCRETO 4,00 M 0,40 X 0,10	UNIDADE	20	R\$ 2.190,00	R\$ 43.800,00
33	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 2,50 M, E = 0,05 M	UN.	10	R\$ 1.369,27	R\$ 13.692,70
34	TAMPA P/ CISTERNA EM CONCRETO 1,50 M	UNIDADE	5	R\$ 374,06	R\$ 1.870,30
35	TAMPA P/ PV EM CONCRETO 0,68 X 0,10	UNIDADE	20	R\$ 358,78	R\$ 7.175,60
36	TAMPA QUADRADA EM CONCRETO 1,80 X 1,80 X 0,15 CM	UN.	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
37	TIJOLO PAVÊ 0,19 X 0,09	UNIDADE	4000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
38	TUBO DE CONCRETO 0,40 X 1,00	UNIDADE	120	R\$ 134,18	R\$ 16.101,60
39	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,00	UNIDADE	150	R\$ 244,76	R\$ 36.714,00
40	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00	UNIDADE	170	R\$ 400,52	R\$ 68.088,40
41	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00	UNIDADE	210	R\$ 532,32	R\$ 111.787,20
42	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00	UNIDADE	150	R\$ 687,30	R\$ 103.095,00
43	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 X 1,00	UNIDADE	100	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
44	VIGAS P/ MATA BURRO EM CONCRETO 3,00 X 12 X 20	UNIDADE	20	R\$ 823,00	R\$ 16.460,00
Valor Total				R\$ 2.662.740,10	

O custo estimado do presente registro de preços é de **R\$ 2.662.740,10 (dois milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta reais e dez centavos)**, baseados em valores obtidos por meio das tabelas GOINFRA/SINAPI atualizadas, cotações com empresas que atuam no ramo pertinente ao objeto pretendido e com a Plataforma Triângulo Sistemas, de licitações adjudicadas e homologadas de órgãos públicos.

2 - JUSTIFICATIVA

A ulterior aquisição dos referidos materiais de construção se faz necessária, tendo em vista que as Secretarias requisitantes desempenham diversas atividades diretamente nas vias do município no tocante a manutenção de elementos de drenagem: bueiros, galerias de água pluvial, meio-fio com e sem sarjeta bem como a recuperação de processos erosivos de pequeno porte, na recuperação pontes, prédios públicos, praças e jardins, aterros e de gabiões.

A ulterior aquisição dos referidos materiais em concreto faz-se necessária ao que pese o bom funcionamento da máquina pública, a fim de garantir a conservação e manutenção dos bens imóveis públicos, bem como na implantação de novas



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

obras previstas em projetos de expansão em andamento nesta cidade, atendendo a demanda no que tange o uso destes materiais.

A necessidade da aquisição dos materiais em concreto dar-se-á para a reestruturação, ampliação e modernização das Secretarias do Município de Quirinópolis, quais sejam: Administração; Transporte e Urbanismo e Obras Públicas. E assim, suprir a grande demanda de serviços de conservação e construções, assegurando a qualidade e conservação dos patrimônios e bens públicos no geral.

A referida aquisição far-se-á na modalidade Registro de Preço tendo em vista que as atividades realizadas pelas Secretarias Municipais exigem que tais produtos sejam adquiridos de forma frequente e parcelada, e que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, atendendo assim o que preconiza o artigo 3º do Decreto 7.892 de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Estando em conformidade com as orientações do TCU e TCM, que estabelecem que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preço, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

Deverão ser atendidas pelas empresas contratadas todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade. Cabe mencionar, ainda, que a licitação suprirá as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO para o período de 12 (doze) meses.

3 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de entrega.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço descrito na autorização de entrega ou em local indicado pelos respectivos Fundos ou Secretarias, ou ainda, por servidor expressamente designado e conforme necessidades da contratante, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

3.3. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes descritos nas especificações, novos e em perfeito estado e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem própria.

3.4. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação. A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos itens entregues.

3.5. Caso os materiais não atendam as devidas exigências estabelecidas, deverão ser imediatamente substituídos, caso contrário, o pagamento ficará paralisado até a devida troca.

3.6. Todos os materiais a serem entregue a contratante deverão ser de 1ª qualidade e devidamente acondicionados em embalagens adequadas a fim de evitar estragos que possam comprometer a qualidade do produto.

3.7. A administração rejeitará, no todo ou em parte a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.8. Será de responsabilidade da licitante vencedora, quando da aquisição controlar os quantitativos adquiridos, para que não ultrapasse o solicitado.

4 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços/produtos serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, do termo de referência, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Gestor da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, **indicando o número da conta corrente, agência e banco**, correspondente a entrega dos produtos recebidos, que será atestada pelo Gestor, Secretário ou servidor expressamente designado, do órgão solicitante.

5.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do subitem anterior.

5.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

5.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

6 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

6.1. A ata de registro de preço terá validade de até 12 meses, incluídas eventuais prorrogações permitidas pela legislação vigente;

6.2. Formalizando o contrato, a vigência do mesmo será a partir da sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal;

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/2021.

7 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelo Gestor/Secretário da referida pasta e/ou por servidores expressamente designados que atuarão como gestores de contratos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata o parágrafo anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, em conformidade com a lei 14.133/21.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 8.1. Efetuar a execução/entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pelos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas com avarias ou defeitos;
- 8.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 8.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.9. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.10. Quando for feito quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do contrato, apresentar documentos comprobatórios e comunicar por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber provisoriamente os serviços/produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços/produtos executados/recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o contratado, notificando à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à contratada.
- 9.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 9.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No momento da habilitação as empresas licitantes que pretendam participar do presente certame deverão apresentar:

- 10.1. Atestado (s) emitido (s) por entidade pública ou privada, comprovando que a empresa licitante já executou/forneceu serviços/produtos de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação.
- 10.2. Declaração emitida pela licitante, declarando conhecer plenamente e ser capaz de realizar o fornecimento do objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

11.1. Advertência por escrito;

11.2. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) ao dia de acordo com a gravidade ou prejuízo do atraso, sobre o valor da ordem de fornecimento em caso de atraso na execução/entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará a rescisão do contrato;

11.3. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato caso a **CONTRATADA** não cumpra com as obrigações assumidas, salvo por motivo de força maior reconhecida pela Administração da Prefeitura;

11.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas referidas nesta cláusula poderão ser descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

Quirinópolis-GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026

CLERISTON BORGES
ARAUJO:910976811
49

Assinado de forma digital por
CLERISTON BORGES
ARAUJO:91097681149
Dados: 2026.01.14 14:12:36
-03'00'

CLERISTON BORGES DE ARAÚJO
Gestor Municipal